



# WERNER KLATT 2019

16º Prêmio  
de Excelência  
Gráfica

**REGULAMENTO**

# SUMÁRIO

5	—	O prêmio de excelência gráfica Werner Klatt
6	—	Regras gerais para concorrência ao prêmio
8	—	Grupos, segmentos e categorias
11	—	Descrição das categorias
21	—	A comissão julgadora e as etapas do julgamento
23	—	Da avaliação dos produtos inscritos
26	—	Das inscrições



## O PRÊMIO DE EXCELÊNCIA GRÁFICA WERNER KLATT

O prêmio, em memória do inesquecível gráfico carioca Werner Klatt, foi criado pelo presidente do Sigraf (Sindicato das Indústrias Gráficas do Município do Rio de Janeiro), Carlos Augusto Di Giorgio Sobrinho, apoiado pela Abigraf/RJ e pela Firjan SENAI há 15 anos. O prêmio é uma parceria entre o Sigraf e a Firjan SENAI.

Com a missão de eleger as melhores empresas dos ramos da indústria gráfica do estado do Rio de Janeiro, ancorado em valores éticos, o Prêmio Werner Klatt toma como bússola pilares técnicos e tecnológicos que sustentam os segmentos da indústria gráfica regional, refletindo a realidade local e destacando as suas características e especificidades.

O prêmio estimula a cadeia produtiva dos segmentos que representa e ressalta a importância das parcerias com as áreas afins (agências de publicidade, birôs, escritórios de *design*, fornecedores de insumos, matérias-primas), incontestáveis agentes de recursos enriquecedores, colaboradores de destaque na força do mercado regional.

O prêmio ainda permite que profissionais da área e estudantes engrandecem sua própria visão do setor, vislumbrando a diversidade de produtos e cadeias industriais as quais o setor gráfico integra.



## REGRAS GERAIS PARA CONCORRÊNCIA AO PRÊMIO

1. Poderão participar empresas gráficas e editoras que produzam materiais impressos e estudantes comprovadamente matriculados em instituições de nível técnico ou superior relacionadas ao segmento gráfico.
2. Poderão participar produtos gráficos produzidos nos processos de impressão offset, digital, serigrafia e impressos híbridos. Caso contrário, o produto inscrito será desclassificado.
3. Para que a inscrição de um produto seja válida é necessário que suas características estejam em conformidade às especificidades da categoria de sua inscrição, aqui regulamentadas.
4. As empresas gráficas e editoras podem inscrever seus produtos em quantas categorias desejarem. Os estudantes podem inscrever quantos produtos desejarem na Categoria Estudantil.
5. No ato da inscrição do(s) produto(s), são exigidos dois (2) exemplares/amostras do(s) mesmos(s), acompanhados das respectivas Fichas de Inscrição devidamente preenchidas:
  - Ficha da Empresa/Estudante com os dados cadastrais.
  - Ficha do Produto com as informações pertinentes ao mesmo – para cada produto inscrito.
6. Os produtos gráficos que sejam peças promocionais ou comerciais da gráfica e editora protagonista deverão ser inscritos restritamente em uma das categorias do Grupo B – Produtos Próprios.
7. É fator imprescindível para a concorrência de uma categoria a existência de dois (2) produtos inscritos.
8. Caso a categoria apresente apenas um (1) produto inscrito, a mesma será cancelada por falta de concorrentes.
9. Os produtos inscritos estarão sujeitos à exposição em eventos promovidos pelo Sistema Sigraf/Abigraf-RJ e pela Firjan SENAI, independente de consultas prévias às empresas gráficas ou estudantes.
10. A coordenação do prêmio não se responsabiliza pela veracidade das informações fornecidas nas Fichas de Inscrição –, caberá exclusivamente às empresas e estudantes a responsabilidade do uso da propriedade intelectual, junto aos seus clientes, criadores e fornecedores, para a permissão de exposição e de concorrência dos produtos gráficos inscritos.
11. A falta de veracidade das informações fornecidas nas Fichas de Inscrição comprometerá o julgamento do referido produto inscrito e este será desclassificado pela Comissão Julgadora.
12. Não haverá devolução de exemplares de produtos inscritos, nem tampouco da(s) taxa(s) de inscrição(ões), mesmo nos casos de desclassificação de um produto, ou de cancelamento de uma categoria.
13. Os jurados que tenham alguma participação direta e indireta na criação/autoria dos produtos gráficos inscritos no prêmio não poderão julgar os mesmos. Para a categoria estudantil, a Comissão Julgadora será composta por profissionais sem vínculo com a instituição de ensino e estudantes participantes.



## GRUPOS, SEGMENTOS E CATEGORIAS

O Prêmio de Excelência Gráfica Werner Klatt 2019 apresenta seis Grupos e 46 Categorias. No total são 46 troféus.

### GRUPO A – ESPECIAL

#### SEGMENTO 1 – TRANSVERSAL

Categoria A.1.1: Inovação e tecnologia

Categoria A.1.2: Estudantil

### GRUPO B – PRODUTOS PRÓPRIOS

#### SEGMENTO 1 – IMPRESSOS EM GERAL

Categoria B.1.1 – Cartões de visita e papelarias

Categoria B.1.2 – Impressos promocionais em geral

Categoria B.1.3 – *Kits* promocionais

### GRUPO C - SERIGRAFIA

#### SEGMENTO 1 – IMPRESSÃO SERIGRÁFICA

Categoria C.1.1: Impressos em geral

### GRUPO D – IMPRESSÃO HÍBRIDA

#### SEGMENTO 1 - EMBALAGENS

Categoria D.1.1: Embalagens em geral

#### SEGMENTO 2 - PROMOCIONAL

Categoria D.2.1: Promocionais em geral

### GRUPO E – DIGITAL

#### SEGMENTO 1 – COMERCIAL

Categoria E.1.1: Convites e cartões de mensagem

Categoria E.1.2: Cartões de visita

Categoria E.1.3: Cardápios

#### SEGMENTO 2 - PROMOCIONAL

Categoria E.2.1: Catálogos

Categoria E.2.2: Folhetos e *folders* publicitários

Categoria E.2.3: Brindes

Categoria E.2.4: *Displays*, móveis, *banners* e comunicação visual

#### SEGMENTO 3 – EMBALAGENS

Categoria E.3.1: Embalagens em geral

Categoria E.3.2: Rótulos, etiquetas e *tags*

#### SEGMENTO 4 - REVISTAS

Categoria E.4.1: Revistas em geral

#### SEGMENTO 5 - LIVROS

Categoria E.5.1: Livros de texto

Categoria E.5.2: Livros ilustrados

### GRUPO F – OFFSET

#### SEGMENTO 1 – COMERCIAL

Categoria F.1.1: Convites e cartões de mensagem

Categoria F.1.2: Cartões de visita

Categoria F.1.3: Impressos de segurança

Categoria F.1.4: Papelaria

Categoria F.1.5: Agendas

Categoria F.1.6: Cardápios

## SEGMENTO 2 - PROMOCIONAL

Categoria F.2.1: *Posters, banners* e cartazes

Categoria F.2.2: Catálogos

Categoria F.2.3: Folhetos e *folders* publicitários

Categoria F.2.4: *Kits* promocionais

Categoria F.2.5: *Displays*, móveis e materiais de ponto de venda

Categoria F.2.6: Brindes

Categoria F.2.7: Cadernos

## SEGMENTO 3 – EMBALAGENS

Categoria F.3.1: Embalagens semirrígidas - SEM efeitos gráficos

Categoria F.3.2: Embalagens semirrígidas - COM efeitos gráficos

Categoria F.3.3: Sacolas

Categoria F.3.4: Rótulos, etiquetas e *tags*

## SEGMENTO 4 - JORNAIS

Categoria F.4.1: Jornais diários (impressos em *coldset*)

Categoria F.4.2: Jornais de circulação não diária

## SEGMENTO 5 – REVISTAS

Categoria F.5.1: Revistas em geral

## SEGMENTO 6 - LIVROS

Categoria F.6.1: Livros de texto

Categoria F.6.2: Livros culturais e de arte

Categoria F.6.3: Livros infantis/juvenis

Categoria F.6.4: Livros técnicos e institucionais

Categoria F.6.5: Livros didáticos

Categoria F.6.6: Guias, manuais e anuários



## DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

### GRUPO A - ESPECIAL

Enquadram-se nesse grupo produtos gráficos especiais que tenham característica inovadora (Categoria A.1.1) ou que tenham sido criados e produzidos por estudantes (Categoria A.1.2).

### SEGMENTO 1 - TRANSVERSAL

#### Categoria A.1.1: Inovação e tecnologia

A inovação pode ser um produto, um recurso aplicado ao produto ou um processo de produção. A inovação deve ser percebida pelo mercado (clientes das empresas) como tal e não deve ter sido utilizada anteriormente por outras empresas. Não será considerada inovação o aperfeiçoamento de processos já utilizados normalmente.

Também podem ser inscritos nesta categoria produtos feitos a partir de processos de impressão, mas que não são considerados impressos tradicionais. O mercado vem nomeando essas inovações como “impressão funcional” ou “impressão industrial”, significando que “substrato” ou “tinta” desempenham outras funções como, por exemplo, transmissão de corrente elétrica.

**Obs.: Na avaliação do produto, será considerado o descritivo técnico que consta na Ficha do Produto. A falta do mesmo invalidará a inscrição.**

#### Categoria A.1.2: Estudantil

Produtos gráficos produzidos em qualquer tipo de impressão contemplado neste regulamento e que tenham sido criados por estudantes do ensino médio ou universitários. Não serão aceitos modelos de apresentação, somente peças efetivamente produzidas.

## GRUPO B – PRODUTOS PRÓPRIOS

Enquadram-se nesse grupo os produtos gráficos produzidos pela empresa gráfica/editora protagonista em qualquer processo de impressão. Não existem restrições relacionadas ao tipo de substrato utilizado ou enobrecimento aplicado.

### SEGMENTO 1 – IMPRESSOS EM GERAL

#### Categoria B.1.1 – Cartões de visita e papelarias

Cartões de visita, papéis de cartas, envelopes, blocos, pastas, sacolas e outros impressos da empresa gráfica/editora protagonista. Podem ser inscritos separadamente ou em conjunto.

**Obs.:** No caso de inscrição de um conjunto de papelarias, não podem fazer parte da mesma: catálogos, folhetos e *folders*. Pois, nesse caso, a inscrição será reclassificada para a categoria *Kits* promocionais (ver categoria B.1.3).

#### Categoria B.1.2 – Impressos promocionais em geral

Produtos gráficos que façam parte de alguma ação promocional da empresa gráfica/editora protagonista, tais como: catálogo, folheto, *folder*, *display*, *banner*, brinde, entre outros.

#### Categoria B.1.3 – *Kits* promocionais

Conjunto de produtos gráficos com a mesma programação/identidade visual, formando uma única peça, com finalidade promocional da empresa gráfica/editora protagonista. As amostras dos *kits* devem ser enviadas completas, com todas as peças que compõem o conjunto. Os produtos inscritos nesta categoria não podem ser desmembrados e inscritos separadamente.

## GRUPO C – SERIGRAFIA

Enquadram-se nesse grupo os produtos gráficos produzidos em processo serigráfico. Não existem restrições relacionadas ao tipo de substrato utilizado.

**Obs:** Não podem ser inscritos nessa categoria os produtos gráficos produzidos pela gráfica protagonista (ver Grupo B desse Regulamento).

### SEGMENTO 1 – IMPRESSÃO SERIGRÁFICA

#### Categoria C.1.1: Impressos em geral

Produtos gráficos produzidos em qualquer tipo de substrato ou formato.

## GRUPO D – IMPRESSÃO HÍBRIDA

Enquadram-se nesse grupo os produtos gráficos produzidos em dois (2) ou mais processos de impressão, independente da abrangência da sua aplicação. Os processos de impressão utilizados deverão ser necessariamente citados na Ficha de Inscrição do Produto. Não existem restrições relacionadas ao tipo de substrato utilizado.

**Obs:** Não podem ser inscritos nessa categoria os produtos gráficos produzidos pela gráfica protagonista (ver Grupo B desse Regulamento).

### SEGMENTO 1 - EMBALAGENS

#### Categoria D.1.1: Embalagens em geral

Produtos gráficos destinados ao acondicionamento de qualquer peça.

### SEGMENTO 2 - PROMOCIONAL

#### Categoria D.2.1: Promocionais em geral

Produtos gráficos que façam parte de alguma ação promocional, tais como: catálogo, folheto, *folder*, *display*, *banner*, brinde, entre outros.

## GRUPO E – DIGITAL

Enquadram-se nesse grupo os produtos gráficos produzidos em processo digital. Não existem restrições relacionadas ao tipo de substrato utilizado.

**Obs:** Não podem ser inscritos nessa categoria os produtos gráficos produzidos pela gráfica protagonista (ver Grupo B desse Regulamento).

## SEGMENTO 1 – COMERCIAL

### Categoria E.1.1: Convites e cartões de mensagem

Produtos gráficos que contenham mensagens e ilustrações, podendo ou não formalizar um convite.

### Categoria E.1.2: Cartões de visita

Cartões de visita que contenham informações pessoais ou de negócios, tais como: nome, endereço, telefone, cargo etc.

### Categoria E.1.3: Cardápios

Cardápios de comidas e/ou bebidas servidos em restaurante, bar, lanchonete, boteco, ou qualquer estabelecimento do gênero.

## SEGMENTO 2 - PROMOCIONAL

### Categoria E.2.1: Catálogos

Catálogos que contenham lombada quadrada ou brochuras e apresentem conteúdos, tais como: informações comerciais, produtos e serviços, obras de arte, exposições, entre outros.

### Categoria E.2.2: Folhetos e *folders* publicitários

Produtos gráficos que apresentam, ou não, dobras, com a finalidade promocional.

**Obs.: Brochuras serão consideradas Catálogos (ver categoria E.2.1).**

### Categoria E.2.3: Brindes

Produtos gráficos que sejam brinde de alguma ação promocional, tais como: calendário, marcador de livro, porta-retrato, entre outros.

### Categoria E.2.4: *Displays*, *móviles*, *banners* e comunicação visual

Produtos gráficos para propaganda ou promoção de vendas, exibidos em pontos de venda, sobre mesas, balcões, pendurados ou no chão. Não existem restrições relacionadas ao tipo de substrato utilizado.

**Obs.: Não podem ser inscritos folhetos e *folders* publicitários (ver categoria E.2.2).**

## SEGMENTO 3 – EMBALAGENS

### Categoria E.3.1: Embalagens em geral

Produtos gráficos com finalidade de acondicionamento. Podem apresentar quaisquer tipos de acabamento e enobrecimento.

### Categoria E.3.2: Rótulos, etiquetas e *tags*

Produtos gráficos que se destinam à decoração, identificação de produtos ou informação adicional de uma mercadoria. Não existem restrições relacionadas ao tipo de substrato utilizado.

## SEGMENTO 4 - REVISTAS

### Categoria E.4.1: Revistas em geral

Publicações periódicas encadernadas, que contenham seções permanentes e móveis, de assuntos atuais, informações e reportagens diversas. Podem ser especializadas ou não. Deverá constar na publicação o seu expediente e as suas referências editoriais, tais como: nome, ano, frequência de publicação, número etc. Podem apresentar quaisquer tipos de acabamento e enobrecimento.

## SEGMENTO 5 - LIVROS

### Categoria E.5.1: Livros de texto

Publicações editoriais compostas predominantemente de texto. É permitida a inclusão de ilustrações que não ultrapassem 5% sobre o total das páginas. As capas dos livros inscritos podem ser flexíveis, rígidas, ilustradas ou não.

### Categoria E.5.2: Livros ilustrados

Publicações editoriais compostas por textos e imagens (fotos ou ilustrações). Deverão apresentar ilustrações acima de 5% sobre o total de páginas. As capas dos livros inscritos podem ser flexíveis, rígidas, ilustradas ou não.

## GRUPO F – OFFSET

Enquadram-se nesse grupo os produtos gráficos produzidos em processo offset. Não existem restrições relacionadas ao tipo de substrato utilizado ou enobrecimento aplicado.



**Obs:** Não podem ser inscritos nessa categoria os produtos gráficos produzidos pela gráfica protagonista (ver Grupo B desse Regulamento).

#### SEGMENTO 1 – COMERCIAL

##### **Categoria F.1.1: Convites e cartões de mensagem**

Produtos gráficos que contenham mensagens e ilustrações, podendo ou não formalizar um convite.

##### **Categoria F.1.2: Cartões de visita**

Cartões de visita que contenham informações pessoais ou de negócios, tais como: nome, endereço, telefone, cargo, entre outros.

##### **Categoria F.1.3: Impressos de segurança**

Produtos gráficos com a finalidade de dificultar a falsificação ou cópia não autorizada. Enquadram-se nessa categoria: selos, diplomas, certificados, ingressos de espetáculos, entre outros.

**Obs.:** O produto pode apresentar impressão híbrida, porém o processo offset deve predominar. Na avaliação do produto, será considerado o descritivo técnico que consta na Ficha do Produto. A falta do mesmo invalidará a inscrição.

##### **Categoria F.1.4: Papelaria**

Papéis de cartas, blocos, pastas e outros impressos da empresa gráfica/ editora protagonista. Podem ser inscritos separadamente ou em conjunto.

**Obs.:** No caso de inscrição de um conjunto de papelarias, não podem fazer parte da mesma: catálogos, folhetos e *folders*. Pois, nesse caso, a inscrição será reclassificada para a categoria *Kits* promocionais (ver categoria F.2.4).

##### **Categoria F.1.5: Agendas**

Produtos gráficos com lombada quadrada, espiral, *wire-o* ou argola, no qual se anotam compromissos do dia a dia, devendo apresentar um calendário anual.

##### **Categoria F.1.6: Cardápios**

Cardápios de comidas e/ou bebidas servidos em restaurante, bar, lanchonete, boteco, ou qualquer estabelecimento do gênero.

#### SEGMENTO 2 - PROMOCIONAL

##### **Categoria F.2.1: Posters, banners e cartazes**

Produtos gráficos com a finalidade de serem expostos, geralmente com função publicitária ou informativa, podendo incluir efeitos especiais como aplicação de cores metálicas, relevo, *hot stamping*, holografia, entre outros.

##### **Categoria F.2.2: Catálogos**

Catálogos que contenham lombada quadrada ou brochuras e apresentem conteúdos, tais como: informações comerciais, produtos e serviços, obras de arte, exposições, entre outros.

##### **Categoria F.2.3: Folhetos e folders publicitários**

Produtos gráficos que apresentam, ou não, dobras, com finalidade promocional.

**Obs.:** Brochuras serão consideradas catálogos (ver categoria F.2.2).

##### **Categoria F.2.4: Kits promocionais**

Conjunto de produtos gráficos com a mesma programação/identidade visual, formando uma única peça, com finalidade promocional. As amostras dos *kits* devem ser enviadas completas, com todas as peças que compõem o conjunto. Os produtos inscritos nesta categoria não podem ser desmembrados e inscritos separadamente.

##### **Categoria F.2.5: Displays, móveis e materiais de ponto de venda**

Produtos gráficos para propaganda ou promoção de vendas, exibidos em pontos de venda, sobre mesas, balcões, pendurados ou no chão. Não existem restrições relacionadas ao tipo de substrato utilizado.

**Obs.: Não podem ser inscritos folhetos e folders publicitários (ver categoria F.2.3).**

#### **Categoria F.2.6: Brindes**

Produtos gráficos que sejam brinde de alguma ação promocional, tais como: calendário, marcador de livro, porta-retrato, entre outros.

**Obs.: Não podem ser inscritos brindes que contenham peças com diferentes funcionalidades. Serão considerados kits promocionais (ver categoria F.2.4).**

#### **Categoria F.2.7: Cadernos**

Cadernos com páginas pautadas, ou não, com finalidade promocional. Podem apresentar lombada quadrada, lombada arredondada, grampo, espiral ou *wire-o*. As capas podem ser flexíveis ou rígidas.

### **SEGMENTO 3 – EMBALAGENS**

#### **Categoria F.3.1: Embalagens semirrígidas - SEM efeitos gráficos**

Produtos gráficos com finalidade de acondicionamento. Podem apresentar recursos, tais como: corte e vinco com projeto de fechamento simples e verniz total.

#### **Categoria F.3.2: Embalagens semirrígidas - COM efeitos gráficos**

Produtos gráficos com finalidade de acondicionamento. Podem apresentar recursos, tais como: corte e vinco com projeto de fechamento simples, convencional ou especial, verniz total ou com reserva (inclusive UV), laminação, plastificação, impressão sobre papel metálico, utilização de tintas metálicas, relevo seco, alto relevo, holografia, *hot stamping*, entre outros.

#### **Categoria F.3.3: Sacolas**

Sacolas confeccionadas em papel, cartão duplex ou triplex, providas de alças, utilizadas para acondicionar ou transportar produtos adquiridos em lojas, supermercados, entre outros.

#### **Categoria F.3.4: Rótulos, etiquetas e tags**

Produtos gráficos que se destinam à decoração, identificação de produtos ou informação adicional de uma mercadoria. Não existem restrições relacionadas ao tipo de substrato utilizado.

### **SEGMENTO 4 - JORNAIS**

#### **Categoria F.4.1: Jornais diários (impresso em coldset)**

Periódicos informativos de impressão diária com produção, venda e/ou distribuição regulares. O produto é derivado de atividades que englobam o jornalismo, como notícias, opiniões, imagens, entre outros.

#### **Categoria F.4.2: Jornais de circulação não diária**

Publicações informativas que não circulam diariamente. O produto é derivado de atividades que englobam o jornalismo, como notícias, opiniões, imagens, entre outros.

**Obs.: Periódicos que tenham grampo canoa como acabamento serão considerados revistas (ver categoria F.5.1).**

### **SEGMENTO 5 – REVISTAS**

#### **Categoria F.5.1: Revistas em geral**

Publicações periódicas encadernadas, que contenham seções permanentes e móveis, de assuntos atuais, informações e reportagens diversas. Podem ser especializadas ou não. Deverá constar na publicação o seu expediente e as suas referências editoriais, tais como: nome, ano, frequência de publicação, número etc. Podem apresentar quaisquer tipos de acabamento e enobrecimento.

### **SEGMENTO 6 – LIVROS**

#### **Categoria F.6.1: Livros de texto**

Publicações editoriais compostas predominantemente de texto. É permitida a inclusão de ilustrações que não ultrapassem 5% sobre o total das páginas. As capas dos livros inscritos podem ser flexíveis, rígidas, ilustradas ou não.

#### **Categoria F.6.2: Livros culturais e de arte**

Publicações editoriais cujo conteúdo seja composto de manifestações culturais, obras de pintura, escultura, festas populares ou religiosas e outras manifestações artísticas. Não existe restrição relacionada à composição de texto e ilustração, pois o conteúdo cultural é o pré-requisito considerado.

#### **Categoria F.6.3: Livros infantis/juvenis**

Publicações editoriais dirigidas ao público infantil e juvenil. As obras poderão apresentar em seu conteúdo histórias e contos, livros para montar, colar, recortar, colorir e outros. Não existe restrição relacionada a composição de texto e ilustração, pois o conteúdo infantojuvenil é o pré-requisito considerado.

#### **Categoria F.6.4: Livros técnicos e institucionais**

Publicações editoriais com textos e imagens (fotos ou ilustrações), contendo reportagens, artigos, relatórios institucionais que apresentem uma empresa de qualquer natureza ou assuntos técnicos que aborde qualquer ramo do conhecimento. Deverão apresentar ilustrações acima de 5% sobre o total de páginas. As capas dos livros inscritos devem ser rígidas, ilustradas ou não.

#### **Categoria F.6.5: Livros didáticos**

Publicações editoriais cujo foco de utilização seja a educação infantil, pré-escola, ensino fundamental ou ensino médio. Não existe restrição relacionada à composição de texto e ilustração, pois o conteúdo com objetivo didático é o pré-requisito considerado.

#### **Categoria F.6.6: Guias, manuais e anuários**

Publicações com encadernação que trazem informações práticas sobre localização de cidades, ruas, atrações turísticas ou instruções de procedimentos, de serviços e/ou manuseio de produtos.



## **A COMISSÃO JULGADORA E AS ETAPAS DO JULGAMENTO**

A Comissão Julgadora do Prêmio de Excelência Gráfica Werner Klatt é constituída de membros chancelados por institutos técnicos, associações e universidades nacionais. São consultores gráficos e *designers* renomados, de reconhecida competência (notório saber) no mercado. São profissionais sem quaisquer vínculos empregatícios com as empresas autoras/protagonistas dos produtos em julgamento e sem participação direta ou indireta na autoria dos produtos julgados e que tampouco tenham alguma relação com o estudante que esteja participando. A comissão é soberana, com decisão irreversível.

### **1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DOS JURADOS PONTUAÇÃO**

Cada produto é avaliado distintamente pelos jurados (técnicos e *designers*), que recebem individualmente a sua respectiva planilha com a relação codificada dos produtos inscritos, por categorias.

Cada jurado atribui a sua nota (1 a 10) ao produto avaliado de acordo com os requisitos e critérios descritos neste Regulamento.

Ao final, cada jurado confere e rubrica suas respectivas planilhas entregando-as ao auditor presente, que as mantém sob sigilo.

### **2ª ETAPA: TABULAÇÃO DAS NOTAS**

A auditoria operacionaliza a tabulação das notas de cada um dos produtos inscritos (sob sigilo absoluto) apresentadas nas planilhas dos jurados.

### 3ª ETAPA: APURAÇÃO E CONTABILIDADE DOS RESULTADOS

A auditoria processa a apuração, informando os três (3) produtos mais pontuados em cada categoria, destacando o 1º, 2º e 3º lugares.

Os resultados são registrados em fichas individuais, lacradas, permanecendo sob sigilo, com a auditoria, até o anúncio e entrega dos troféus aos vencedores no dia da cerimônia.

**Obs.: A auditoria opera, contabiliza, confere e finaliza todos os processos do prêmio.**



## DA AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS INSCRITOS

A avaliação de um produto inscrito no Prêmio de Excelência Gráfica Werner Klatt é pautada por requisitos técnicos e de criação aqui regulamentados. São atribuídas aos produtos uma pontuação correspondente ao grau das suas conformidades às especificidades e parâmetros requeridos pelo Regulamento cujos valores/pesos são determinantes da nota média final do produto avaliado.

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

#### AVALIAÇÃO TÉCNICA (PESO 2)

##### 1. Pré-Impressão

- Resolução
- Nitidez
- Retícula
- Separação e tratamento de cores
- Controle de gradações e contrastes
- Retoques e fusões
- Trapping*
- Sangria
- Grau de dificuldade

## 2. Impressão

- Saturação
- Uniformidade de tintagem
- Precisão de registros
- Ausência de defeitos (como: velaturas, riscos, sujidades etc.)
- Ausência de ganho de ponto excessivo
- Reprodução de pontos de retícula
- Grau de dificuldade

## 3. Acabamento

- Complexidade das operações
- Utilização de operações manuais
- Eficiência
- Grau de dificuldade

## AVALIAÇÃO DE CRIAÇÃO (PESO 1)

### 1. Funcionalidade

- Especificação de materiais
- Adequação do projeto à sua finalidade
- Aproveitamento de recursos gráficos disponíveis

### 2. Design gráfico

- Criatividade
- Apelo visual
- Atratividade

## PONTUAÇÃO

### 1 a 4 (INSATISFATÓRIO)

apresenta deficiência nos quesitos básicos avaliados.

### 4,1 a 6 (REGULAR)

apresenta alguma deficiência nos quesitos básicos avaliados.

### 6,1 a 8 (BOM)

não apresenta deficiências nos quesitos básicos avaliados.

### 8,1 a 10 (ÓTIMO)

não apresenta deficiência nos quesitos básicos e possui pontos de destaque nos itens avaliados.

Obs.: Em caso de empate da pontuação de produtos, o fator de desempate será a maior nota média do item técnico. No caso de persistir o empate, o consultor técnico do prêmio fará um novo julgamento dos produtos envolvidos.



## DAS INSCRIÇÕES

### Regulamento e Fichas de Inscrição

Regulamento e Fichas de Inscrição (Empresa/Estudante e Produto) estarão disponíveis no *site* [www.sigraf.org.br](http://www.sigraf.org.br) ou deverão ser solicitadas pelo e-mail Sigraf: [adm@sigraf.org.br](mailto:adm@sigraf.org.br).

### Condições e prazos

As empresas gráficas, editoras e estudantes devem entregar no ato da inscrição dois (2) exemplares/amostras do(s) produto(s), juntamente com as respectivas Fichas de Inscrição (Empresa/Estudante e Produto) devidamente preenchidas, com precisão e clareza das informações. É considerado inscrito e concorrente legal ao Prêmio de Excelência Gráfica Werner Klatt 2019, o(s) produto(s) cuja empresa/estudante apresente os seus exemplares acompanhados de suas respectivas fichas, formalizando o(s) pagamento(s) da(s) taxa(s) de inscrição(ões) dentro do prazo.

- Período de inscrição e entrega das peças: 17/06/2019 a 16/08/2019.
- Feedback sobre classificação, desclassificação e categorias presentes no prêmio: 10/09/2019.
- Cerimônia de Premiação: setembro/2019.

**Obs.: A inscrição deve ser feita distintamente por produto.**

**Associados:** R\$ 40,00 por produto inscrito.

- Sistema Sigraf/Abigraf-RJ;
- Demais sindicatos gráficos do estado do RJ;
- Associados à Firjan;
- Entidades de apoio ao Prêmio de Excelência Gráfica Werner Klatt.

**Não Associados:** R\$ 80,00 por produtos inscritos.

Estudantes: isenção de pagamento da taxa de inscrição.

**Obs.: A 1ª Inscrição será gratuita.**

### Pagamento

Dados para depósito:

**Banco Itaú**

Agência: 0496

Conta Corrente: 69603-0

### SIGRAF

Rua Santa Luzia, 685, 8º andar, sala 803 – Centro, Rio de Janeiro, RJ – 20030-041

Contato: **Jaqueline Caruncho Couto**

Telefone: (21) 2580-8045

[adm@sigraf.org.br](mailto:adm@sigraf.org.br) • [www.sigraf.org.br](http://www.sigraf.org.br)

Realização:



Correalização:

***Sigraf***

Sindicato das Indústrias Gráficas  
do Município do Rio de Janeiro